



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

PROCESSO Nº 02/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AO EXMO. SR. PREFEITO:

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do responsável pela pasta, vem através deste, solicitar de forma urgente, a contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IJUÍ, inscrita no CNPJ nº 87.656.567/0001-07, com vistas a prestação de serviços de atendimento especializado para 05 (cinco) alunos com deficiência do Município de Bozano, cuja identificação consta em anexo.

A razão da escolha da APAE decorre de um conjunto de fatores que prevalece para a prestação de serviços através da disponibilização de professores dotados de conhecimento e experiência no atendimento de alunos portadores com deficiência, assim como utilizará seus recursos materiais e estrutura física visando à socialização, o resgate da auto-estima e o desenvolvimento como um todo dos alunos atendidos, em especial o preço proposto por criança, além do plano de trabalho e a missão da Associação apresentada ao Município, seus objetivos e princípios de acordo com a legislação em vigor.

A APAE de Ijuí oferece uma estrutura organizada para atendimentos nas áreas da saúde, Assistência Social, trabalho, educação, esporte, lazer e cultura para crianças recém nascidas até a idade adulta. O trabalho especializado é realizado por uma equipe Interdisciplinar composta por Psicólogos, Fonoaudiólogas(os), Assistente Social, Terapeuta, Ocupacional, Fisioterapeutas, Clínico Geral, Neurologista e Odontóloga.

O trabalho Pedagógico é desenvolvido por profissionais da educação, habilitados na área da Deficiência Mental, organizado em diferentes fases iniciando na Educação Infantil, turmas de Alfabetização, Educação de Jovens e Adultos. Orientação para a inserção no mercado de trabalho, Programa Pedagógico Específico e projetos. Além disso, são oferecidas ainda atividades complementares como hidroterapia, equoterapia, teatro, dança e movimento.

A necessidade do Município é o atendimento de 5 alunos com deficiência residentes no Município de Bozano, que necessitam do atendimento especializado para viabilizar

M. Frederico Ceccato



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

individualmente o desenvolvimento em todos os aspectos, com a participação da família e apoio financeiro público.

Assim, considerando a justificada necessidade de prestação de serviços a pessoas com deficiência residentes no Município, esta Secretaria de Educação solicita autorização deste Gestor, para a contratação da APAE de Ijuí, mais próxima da sede do Município, levando-se em consideração ainda, o preço mensal proposto para custear as despesas, de R\$ 195,00 por aluno.

Nesse contexto, considerando ainda que em anos anteriores já foram pela APAE de Ijuí prestados serviços de forma satisfatória a alunos do Município, e não havendo outra concorrente mais próxima da sede do Município, solicito autorização para a pretendida contratação, pelo período de 365 dias, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IJUÍ, inscrita no CNPJ nº 87.656.567/0001-07, com vistas a prestação de serviços de atendimento especializado para 05 (cinco) alunos com deficiência do Município de Bozano, cuja identificação consta em anexo.

Em 09/03/2017.

Atenciosamente,


IZIDORO MASSAFRA
Secretário Municipal de Educação

Recebido em ___/___/2017.



Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Despacho do Setor de Contabilidade:

Informamos que as despesas decorrentes da contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
	10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.077 – Ensino Especial
	2.069 – Assistência Social Especial
Elemento despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Bozano/RS, 13 de março de 2017.


GEDERSON MORI
Secretário Municipal da Fazenda

Recebido em __/__/2017.



Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DESPACHO DO PREFEITO

Amparo legal:

Art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto da licitação:

Contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IJUÍ, inscrita no CNPJ nº 87.656.567/0001-07, com vistas a prestação de serviços de atendimento especializado para 05 (cinco) alunos com deficiência do Município de Bozano, cuja identificação consta em anexo.

Justificativa:

A APAE de Ijuí se propõe a prestar os serviços para 5 alunos com deficiência que já vinham sendo atendidos por ela em anos anteriores, o que reforça a continuidade de disponibilizar o atendimento na mesma Associação, considerando a adaptação existente. Quando ao preço individual, razoável é o valor proposto por aluno, no valor de R\$ 195,00, considerando a forte estrutura física e de pessoal ofertada pela APAE.

As condições de habilitação e qualificação da Contratada devem ser compatíveis como se licitação fosse realizada. Após, autorizo a realização da despesa, desde que existente dotação orçamentária e preenchidos todos os requisitos para a contratação, inclusive fiscais.

Contratada:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IJUÍ, CNPJ/MF nº 87.656.567/0001-07, estabelecida na Rua São Francisco, nº 169, Bairro Lulu Ilgenfritz, Cidade de Ijuí/RS.

Vigência da contratação:

O presente contrato será por prazo determinado, tendo início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, à critério da Administração.

Preço e forma de pagamento:

O preço mensal a ser pago corresponde a R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

Disposições gerais:

A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ao Secretário da Fazenda e ao Setor de Compras, para o cumprimento da determinação acima. Em 10/03/2017.

ERNESTO NATAL NICOLETTI
Prefeito

Recebido:

Em 13/03/2017.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Parecer Jurídico:

Visando instruir o presente processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e definindo claramente as obrigações das partes, esta Assessoria Jurídica recomenda a celebração de contrato administrativo, nos termos da minuta que segue em anexo, desde que estejam presentes os elementos do parágrafo único do Art. 26 da citada Lei de Licitações, devendo ainda haver a comunicação, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Bozano, 13 de março de 2017.

Assessora Jurídica
Luciana Heberle Mattioni
OAB/RS Nº 74.823



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a realização da contratação da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IJUÍ**, CNPJ/MF nº 87.656.567/0001-07, estabelecida na Rua São Francisco, nº 169, Bairro Lulu Ilgenfritz, Cidade de Ijuí/RS. Segue extrato resumido em anexo para publicação, no prazo legal.

Bozano, 14 de março de 2017.

ERNESTO NATAL NICOLETTI
Prefeito

Registre-se e Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 02/2017**

Espécie: Dispensa de licitação, com fundamento no art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOZANO**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IJUÍ**

Objeto: prestação de serviços de atendimento especializado para 05 (cinco) alunos com deficiência.

Valor: R\$ 975,00 mensais

Vigência: a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

Ratificação em 15 de março de 2017. Ernesto Natal Nicoletti, Prefeito.

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de publicações oficiais do município

Bozano-RS 15/03/17

Carla Luiza Perussatto

Carla Luiza Perussatto CPF 015.794.470-07
Agente Administrativo